



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
PROCURADORIA GERAL**

PORTARIA Nº 05/2021

Considerando a Resolução PGM/NV nº 01 de 30 de Junho de 2021 que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria-geral de Nova Venécia/ES;

Considerando a necessidade de disponibilidade de atendimento jurídico por meio de regime de plantão/sobreaviso em demandas judiciais de urgência;

Considerando o artigo 10, parágrafo único da Resolução PGM/NV nº 01 de 30 de Junho de 2021, entende-se por demandas urgentes aquelas que necessitem de cumprimento em prazo inferior a 48 horas ou necessite de recebimento de intimação em feriado ou final de semana;

Considerando a necessidade de estabelecer a escala de trabalho neste regime pelos Procuradores Municipais;

RESOLVE:

DEFINIR A ESCALA DE PLANTÃO/SOBREAVISO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021:

1 – Considerando que o mês NOVEMBRO possui 04 (quatro) finais de semana e dois feriados no dia 02/11 e 15/11 respectivamente, bem como ponto facultativo no dia 01/11, segue abaixo a escala a ser respeitada no referido mês:

DATA	PROCURADOR
01/11 a 02/11	HEITOR AFONSO L. MARCONDES
06/11 a 07/11	ERIC SALERMO DOS PASSOS
13/11 a 14/11	VINICIUS A. OLIVEIRA
15/11	GUSTAVO DE ANTONIO AGUIAR
20/11 a 21/11	VICTOR ZANELATO
27/11 a 28/11	GUSTAVO DE ANTÔNIO AGUIAR

2 – Caso o Procurador necessite de efetuar a substituição do seu sobreaviso com outro membro da Procuradoria, esta deverá ser comunicada ao Procurador-geral do Município.

3 – A respectiva escala de plantão/sobreaviso é para atender apenas as demandas judiciais de urgência, aquelas entendidas, conforme artigo 10 da Resolução 01/2021 da PGM/NV, que necessitem de cumprimento de prazo inferior a 48 horas ou necessite de recebimento de intimação em feriado ou final de semana.

Publique-se no site institucional e no átrio desta sede.

Nova Venécia/ES, 01 de Novembro de 2021.

**GUSTAVO DE ANTÔNIO AGUIAR
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/ES 22.696 – DEC. 16.603/2021**